



**INDICAÇÃO Nº 15/2026**

**CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**  
**APROVADO**  
EM 23 / 03 / 2026

*Indica ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa “Eusébio Alerta - Cidade Inteligente”, no âmbito do Município de Eusébio, e dá outras providências.*

**SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:**

O Vereador abaixo-assinado e no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de V.Ex.<sup>a</sup>, com o objetivo de submeter ao plenário a Indicação do Projeto de Lei que Indica sobre a criação do Programa “Eusébio Alerta - Cidade Inteligente”, no âmbito do Município de Eusébio.

Certo da sensatez de meus pares, solicito à V.Ex.<sup>a</sup>. que, depois de submetida ao plenário, seja a Indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido Projeto de Lei em Anexo.

**EUSÉBIO - CEARÁ, 18 DE MARÇO DE 2026.**

Francisco Roberto Rocha Silva  
VEREADOR - DC





**PROJETO DE LEI Nº / (INDICAÇÃO Nº 15/2026)**

*Dispõe sobre a criação do Programa “Eusébio Alerta - Cidade Inteligente”, no âmbito do Município de Eusébio, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:**

**Art. 1º.** Fica indicado ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa “Eusébio Alerta - Cidade Inteligente”, com a finalidade de estabelecer um canal digital direto entre a população e a administração pública para comunicação de demandas urbanas.

**Art. 2º.** O Programa consistirá na implantação de um sistema digital de atendimento ao cidadão, que poderá funcionar por meio de:

- I - Aplicativo para dispositivos móveis;
- II - Plataforma digital na internet;
- III - Canal oficial de comunicação por mensagens instantâneas;
- IV - Outros meios tecnológicos disponíveis.

**Parágrafo único.** O sistema deverá permitir o registro de solicitações, denúncias e informações relacionadas a problemas urbanos no Município.

**Art. 3º.** O cidadão poderá utilizar o sistema para comunicar situações como:

- I - Buracos em vias públicas;
- II - Falhas na iluminação pública;
- III - Acúmulo de lixo ou descarte irregular de resíduos;
- IV - Esgoto a céu aberto;
- V - Alagamentos e problemas de drenagem;
- VI - Outras ocorrências que afetem a infraestrutura urbana e a qualidade de vida da população.

**Art. 4º.** O registro das ocorrências poderá conter:

- I - Descrição do problema;
- II - Envio de fotos ou vídeos;
- III - localização geográfica;
- IV - Outras informações que auxiliem na identificação e solução da demanda.

**Art. 5º.** O sistema deverá possibilitar ao cidadão o acompanhamento do andamento da solicitação, mediante fornecimento de número de protocolo ou mecanismo equivalente.

**Art. 6º.** As informações recebidas por meio do sistema deverão ser encaminhadas aos órgãos e secretarias competentes, para análise e adoção das providências necessárias.



**Art. 7º.** O Programa poderá ser desenvolvido de forma integrada com:

- I - A Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINSPE;
- II - A Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - AMMA;
- III - Demais órgãos da administração municipal.

**Art. 8º.** O Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios ou termos de cooperação com instituições públicas ou privadas, empresas de tecnologia e organizações da sociedade civil, visando à implementação e ao aprimoramento do Programa.

**Art. 9º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação tem como objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa Eusébio Alerta - Cidade Inteligente, com a finalidade de modernizar a comunicação entre a população e a administração pública.

Com o crescimento urbano e o aumento das demandas da cidade, torna-se essencial a utilização de ferramentas tecnológicas que possibilitem maior agilidade na identificação e solução de problemas relacionados à infraestrutura urbana e aos serviços públicos.

A proposta visa permitir que o cidadão participe de forma ativa da gestão municipal, podendo informar, em tempo real, situações como buracos em vias públicas, falhas na iluminação, acúmulo de lixo, alagamentos e outras ocorrências que impactam diretamente na qualidade de vida da população.

Além disso, o sistema possibilita maior transparência, ao permitir o acompanhamento das solicitações por meio de protocolo, fortalecendo a confiança da população na administração pública.

Diversos municípios brasileiros já adotam soluções semelhantes, com resultados positivos na melhoria dos serviços públicos e na eficiência da gestão.

Dessa forma, a presente proposição contribui para uma cidade mais moderna, eficiente e participativa, reforçando o compromisso com a inovação e o bem-estar da população.

EUSÉBIO - CEARÁ, 18 DE MARÇO DE 2026.

Francisco Roberto Rocha Silva  
VEREADOR - DC